

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RESULTADO EDITAL N° 03/2026/PPGE

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 58/2025 PROGRAMA DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BOLSAS DE DOUTORADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Regional de Blumenau, torna público o resultado do Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025 - Programa de Fomento a Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina - Bolsas de Doutorado Acadêmico e Profissional, aberto pelo Edital nº 03/2026 PPGE.

1 DO RESULTADO

Candidatos aprovados	Nota final
Rozane Fermino	10,0
Flávio Booz	8,05

Candidatos classificados	Nota final
Elizete de Lourdes Mattos	7,45
Thiago Uliano	6,57

2 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Os candidatos aprovados no presente edital comprometem-se a:

- ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGE e normas da FAPESC;
- comprovar, ao final da vigência da bolsa, a produção de, no mínimo, pelo menos 01 (um) artigo indexado em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR); ou 02 (dois) artigos indexados em revistas/jornais no Scielo.org com qualificação no SciELO Citation Index (SciELO CI — Web of Science); ou 02 (dois) artigos em eventos com proceedings (edição especial em revista/jornal indexado); ou 01 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais;
- cumprir os requisitos de publicação de artigos do Programa e os estabelecidos pela FAPESC;
- residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 06 (seis) meses e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa, em até 15 (quinze) dias, contados do último dia do período descrito no documento, seguindo o modelo disponibilizado pela FAPESC.
- os relatórios técnicos enviados deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados do Formulário de Indicadores de Bolsistas conforme link disponível no relatório técnico.
- estar atento às exigências de divulgação científica e comunicação social conforme definido no item 16 do Edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025;
- cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como todas as demais exigências do Edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025;

- i) cumprir todos os demais requisitos do regulamento do PPGE em sua íntegra;
 - j) cumprir o termo de compromisso de bolsista da FURB;
 - k) atender a todos os prazos e vigências do PPGE e do Edital de chamada pública FAPESC nº 58/2025.
- 2.2 As bolsas concedidas pela FAPESC poderão ser acumuladas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, vedado o acúmulo com outras bolsas, nacionais ou internacionais, financiadas por recursos públicos;
- 2.3 Os candidatos aprovados e que cumprirem os prazos de entrega da documentação receberão uma bolsa de **Doutorado** no valor vigente da FAPESC até a data de defesa da tese ou pelo prazo (máximo) de **48 meses**, iniciando em **01 de abril de 2026, conforme cronograma do item 4 do Edital de chamada pública FAPESC nº58/2025**.
- 2.4 Em caso de não entrega de documentação no prazo, o candidato aprovado será substituído pelo candidato seguinte de acordo com a classificação final.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A BOLSA

- 3.1 Após a publicação dos resultados, os bolsistas contemplados com a bolsa deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;
 - b) Comprovação de contrato de trabalho de, no máximo, 20h semanais.
 - c) Cópia do diploma de conclusão de mestrado (frente e verso), do(a) orientador(a), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - d) Súmula Curricular, cujo arquivo-modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão via SIGFAPESC.
- 3.2 Caso os documentos solicitados neste item e no item 4 do presente Edital não sejam apresentados no prazo previsto no cronograma, o candidato será desclassificado.

4 CRONOGRAMA

- 4.1 O processo obedecerá ao seguinte cronograma:

Prazo para entrega final dos documentos	01 de março até 20h pelo e-mail ppge@furb.br
---	--

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppge@furb.br

Blumenau, 25 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dr.ª Juliana de Mello Moraes

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Educação.